

LEI Nº 372/2022

CRIA NO QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL UM CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, **disposto no art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 041, de 30 de OUTUBRO de 1998**, com alterações pela Lei Municipal nº 309/2019, 01 (um) cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º O anexo da Lei Municipal nº 041, de 30 de OUTUBRO de 1998, alterado pela Lei Municipal nº 309/2019, nos cargos de Assessor Parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
ASSESSOR PARLAMENTAR	10	R\$ 1.212,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua aprovação, aplicando seus efeitos em 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões-PB, Em 22 de abril de 2022.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional